



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.389, DE 27 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.780.000,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam suplementadas nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação das seguintes receitas:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativamente à receita denominada SAMU - 192 - MAC E RAU, Fonte 05, Código de Aplicação 3020002;

II - R\$ 7.910.000,00 (sete milhões, novecentos e dez mil reais), relativamente aos recursos próprios do Tesouro, Fonte 01, Código de Aplicação 1100000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de julho de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de julho de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
445	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2710000	5.900.000,00
932	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	2	2710000	100.000,00
857	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	2	2710000	300.000,00
301	14.01.00	3.1.90.11.00	8	122	15	2002	1	1100000	2.000.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	12.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	2002	1	1100000	100.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	2200000	30.000,00
507	11.05.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	60.000,00
505	11.05.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	278.000,00
									8.780.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
411	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	6.000.000,00
413	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	2	2610000	300.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.290.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	80.000,00
44	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	2002	1	1100000	40.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	70.000,00
									8.780.000,00

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECAÇÃO									
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
951	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020002	500.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2002	1	1100000	635.000,00
446	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	2	2740000	150.000,00
18	13.01.00	3.1.90.05.00	10	122	14	2002	1	3100000	150.000,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	600.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	2200000	1.500.000,00
246	08.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	91.250,00
30	13.01.00	3.3.90.35.00	10	122	14	2002	1	3100000	91.250,00
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	126	7	2002	1	1100000	91.250,00
395	11.01.00	3.3.90.35.00	12	122	11	2002	1	2200000	91.250,00
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	2.000.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	2.300.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	210.000,00
									8.410.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
